



## **CHAMADA DE APOIO À PESQUISA DISCENTE - ABRALIN N. 01/2018**

Um dos objetivos da Associação Brasileira de Linguística (ABRALIN) é promover o desenvolvimento de estudos de Linguística no Brasil. Nesse sentido, e levando em consideração a atual falta de investimento em pesquisas no Brasil, sobretudo a inexistência de fomento a pesquisas feitas por discentes na área de Linguística, a ABRALIN, em cumprimento com seus objetivos e dentro de suas possibilidades econômicas, lança o presente edital para financiamento de projetos na área de Linguística a serem desenvolvidos por sócios da ABRALIN regularmente matriculados em cursos de pós-graduação no Brasil.

### **OBJETIVO**

A presente Chamada tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir para o desenvolvimento de estudos na área da Linguística realizados por sócios da ABRALIN regularmente matriculados em cursos de pós-graduação no Brasil. As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas no regulamento anexo a esta chamada, que determina os requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias.

### **APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

As propostas devem ser acompanhadas de arquivo contendo o projeto e devem ser encaminhadas à ABRALIN exclusivamente via Internet, para o e-mail [abralin.ufal@gmail.com](mailto:abralin.ufal@gmail.com) até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no Cronograma do Regulamento. O proponente receberá, após o envio, um e-mail acusando o recebimento da sua proposta, o qual servirá como comprovante da candidatura. As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito nos Critérios de Elegibilidade do Regulamento, contendo todos os itens previstos nesta Chamada. O arquivo contendo o projeto de pesquisa deve ser enviado exclusivamente no formato "pdf". Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido acima. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida. Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes, ambas as propostas serão sumariamente desclassificadas.

### **ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção das propostas submetidas à ABRALIN, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Em uma primeira etapa, será feita a análise da demanda, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por especialistas. Subsequentemente, as propostas serão avaliadas e classificadas, considerando a análise feita pelos analistas. A pontuação final de cada projeto será aferida conforme os Critérios de Julgamento, expostos no Regulamento. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, os projetos poderão ser aprovados com ou sem cortes orçamentários; ou não aprovados. Para propostas recomendadas, será definido o valor a ser financiado pela ABRALIN. As propostas encaminhadas serão analisadas por um comitê científico a ser designado pela Presidência da ABRALIN. É vedado aos membros do comitê científico: (i) julgar processos em que haja conflito de interesses; (ii) divulgar, antes do anúncio oficial da ABRALIN, os resultados de qualquer julgamento; (iii) fazer cópia de processos; (iv) discriminar áreas ou linhas de pensamento; (v) comportar-se como representante de uma

instituição ou de uma região.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

A relação das propostas aprovadas com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página eletrônica da ABRALIN, disponível na Internet no endereço [www.abralin.org](http://www.abralin.org). Não serão divulgadas notas individuais de propostas.

## **APOIO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

As propostas aprovadas serão apoiadas em nome do Proponente, mediante assinatura de TERMO DE ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO. O proponente terá até 30 (trinta) dias para implementar o auxílio a partir da data do envio da notificação eletrônica do resultado do julgamento pela ABRALIN, mediante assinatura do Termo de Aceitação. Expirado esse prazo a concessão poderá ser cancelada.

## **PUBLICAÇÕES**

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da ABRALIN.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A publicação dos artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverá ser realizada em revistas de acesso aberto. A ABRALIN disponibilizará, a seu critério, as informações primárias de todos os projetos, tais como: título, resumo, objeto, proponente(s), instituições executoras e recursos aplicados pela Associação. A Diretoria da ABRALIN reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

## **REGULAMENTO**

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por Chamada, de propostas para execução de projetos.

## **OBJETIVO**

A presente Chamada tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir para o desenvolvimento de estudos na área da Linguística realizados por sócios da ABRALIN regularmente matriculados em cursos de pós-graduação no Brasil.

## **CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	06/01/2018
Data limite para submissão das propostas	30/04/2018
Divulgação dos resultados na página da ABRALIN na internet	30/06/2018
Início da implementação das propostas aprovadas	01/08/2018

## **RECURSOS FINANCEIROS**

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), oriundos do orçamento da ABRALIN. Esse recurso será aplicado igualmente para cada uma das cinco regiões brasileiras, i.e., R\$ 5.000,00 por região. Caso propostas não

sejam aprovadas para uma dada região, o valor daquela região será transferido para outra região, respeitando, nesse caso, a pontuação global das propostas apresentadas. Os projetos terão o valor máximo de financiamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O proponente poderá apresentar um único projeto.

## **ITENS FINANCIÁVEIS**

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, compreendendo em custeio: (i) material de consumo (ii) passagens e diárias para trabalho de campo ou participação de evento com apresentação de trabalho; e em capital: (i) equipamentos, material bibliográfico, software.

## **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo de execução estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data de contratação da proposta. Excepcionalmente, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do coordenador, que justifique a prorrogação pleiteada, e aceito pela ABRALIN.

## **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta. O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos seguintes itens: (i) possuir o título de graduado e ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; (ii) regularmente matriculados em cursos de pós-graduação no Brasil; (iii) ser sócio da Associação Brasileira de Linguística, estando com as anuidades em dia (incluindo a anuidade do ano vigente); (iv) não estar vinculado a nenhum projeto financiado. O projeto deve estar claramente caracterizado como de pesquisa científica na área de Linguística. As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa. Recomenda-se que este projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise: (i) identificação da proposta; (ii) objetivos e metas a serem alcançados; (iii) metodologia a ser empregada; (iv) orçamento; (v) cronograma de atividades; (vi) breve biografia do proponente; (vi) link para o currículo lattes; (viii) referências. O projeto deve ser apresentado em formato PDF. A página deve estar configurada para papel A4 (210 x 297 mm), modo Retrato. Deve-se usar margens de 3 cm nas bordas superior e esquerda, 2,5 cm nas bordas inferior e direita. A fonte deve ser Times New Roman, tamanho 12. Todo o texto do artigo deve ser justificado à esquerda, com espaçamento simples (1,0) entre linhas, sem recuos e sem espaçamento antes ou depois das linhas; deixe apenas um espaço entre títulos e textos, e entre textos e citações, figuras, tabelas ou transcrições. O projeto completo deve ter no máximo 5 (cinco) páginas. Projetos enviados que não respeitarem a formatação descrita acima e o limite do número de páginas indicado serão recusados. Junto ao projeto, deve ser enviada carta de anuência do orientador do proponente, afirmando que a proposta submetida não está vinculada a um projeto financiado por órgão de fomento.

## **CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO**

Para a avaliação do mérito técnico-científico da proposta serão considerados os seguintes critérios de julgamento para identificar os melhores resultados do conjunto de propostas: (i) Relevância e originalidade da proposta; (ii) Clareza na formulação do problema e objetividade das hipóteses e perguntas científicas; (iii) Qualificação e produtividade do pesquisador responsável pelo projeto; (iv) Coerência entre delimitação do problema, dos objetivos e a metodologia em relação ao tempo de execução do projeto; (v) Adequação do orçamento proposto à execução do projeto. Cada item receberá uma nota de 0 a 10, que corresponderá a uma classificação, conforme a seguinte escala: (i) Excelente: 10; (ii) Muito Bom: 8-9,9; (ii) Bom: 7-8,9; (iv) Regular: 5-6,9; (iv) Fraco: 0-4,9. A pontuação final de cada projeto será aferida pela média aritmética das notas atribuídas para cada item. Propostas com média menor que 7,0 serão desconsideradas. Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito (i), (ii) e (iii) nesta ordem.

## **RELATÓRIO FINAL**

O coordenador do projeto deverá encaminhar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o TERMO DE ACEITAÇÃO, um relatório final, com detalhamento das atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e do emprego dos recursos recebidos. O relatório deve ter a mesma formatação do projeto, descrita acima.

Maceió, 06 de janeiro de 2017

A Direção  
ABRALIN  
<http://abralin.org/>